



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.

11 / 04 / 2021

PAG. 11

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter		
ASSUNTO: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23225262, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, semipresencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 01264395/2021	PARECER Nº 0083/2021	APROVADO EM: 17.03.2021

I – RELATÓRIO

Marciana de Lima Soares, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter, instituição sediada nesta capital, por meio do Processo nº 01264395/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, semipresencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e a homologação do regimento escolar.

Essa instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida L, s/n, 2ª Etapa, Bairro: José Walter, CEP: 60.839.900, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23225262.

Responde pela direção desse Centro a Professora Marciana de Lima Soares, licenciada em Matemática e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 0090911001; e pela secretaria escolar, Maria Lucivânia da Silva Rodrigues, Registro nº AAA013429, e o corpo docente é composto de vinte professores habilitados.

O projeto pedagógico dessa instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Foi elaborado com base nas novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os ensinos fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, este semipresencial.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0083/2021

O acervo bibliográfico é constituído de mil títulos para um total de 2.010 alunos matriculados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.


III – VOTO DO RELATOR


O voto do relator, com base na Informação nº 0118/2021, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23225262, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, semipresencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE